



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PLANO DE AUDITORIAS DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

Fevereiro de 2025



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI - 2025

Em conformidade com a Lei Municipal nº 653, de 06 de novembro de 2007, que estruturou a Controladoria Geral do Município de Cantagalo, e considerando as atribuições destinadas ao Controlador Interno deste município, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, que visa fortalecer os mecanismos de controle interno, transparência e eficiência na administração pública municipal.

Compete a Auditoria Interna

- I. A fiscalização por parte do Controle Interno da Administração Direta e Indireta, bem como de entidades de recursos privados do município de Cantagalo - PR
- II. Regular os gastos públicos, assegurando conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- III. Monitorar o cumprimento das normas e decisões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além da observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas orçamentárias e financeiras.
- IV. Avaliar a regularidade de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, bem como a formalização e execução de contratos, convênios, termos de cooperação e demais formas de parceria do Poder Executivo Municipal.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, sob responsabilidade da Controladoria Interna do município de Cantagalo - PR, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas nas unidades da Administração Direta e Indireta, visando a melhoria contínua da gestão pública municipal.

FINALIDADE

Este Plano tem como propósito acompanhar e avaliar a eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da administração pública direta e indireta.

ABRANGÊNCIA



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 abrange as unidades administrativas a serem auditadas, estando essas já vinculadas ao Plano Anual de Atividades do Controle Interno.

PRAZO

O período para a realização das auditorias internas listadas na tabela abaixo será de janeiro a dezembro de 2025, devendo ser justificadas eventuais auditorias que não sejam concluídas dentro desse intervalo. Além disso, mesmo com a definição prévia das unidades administrativas e áreas a serem auditadas no presente PAAI, a Controladoria Geral do Município poderá, mediante solicitação do Chefe do Executivo Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Ministério Público, adotar medidas de controle preventivo adicionais. Essas ações poderão abranger unidades da administração direta e indireta não previstas no presente Plano, sendo incluídas como auditorias extraordinárias ao longo do exercício de 2025.

PUBLICIDADE

A Controladoria Geral do Município deverá dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe uma cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício seguinte. Além disso, deverá garantir a ampla divulgação do documento por meio da página oficial do município na internet, promovendo a transparência e o acesso à informação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução e supervisão das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna, assegurando a conformidade e eficácia dos trabalhos desenvolvidos, contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal.

Cantagalo - PR, 26 de fevereiro de 2025.

Matheus Henrick de Oliveira

Controlador Interno



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA					
Nº	Unidade	Tipo de Auditoria	Finalidade / Objetivos	Custo	Cronograma
01	Toda a Administração	Auditoria de Conformidade	Realizar uma auditoria de conformidade nas despesas com alimentação, verificando a conformidade das notas fiscais, contratos e processos de pagamento com os registros contábeis e de consumo.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Março a julho de 2025
02	Setor de Licitação	Auditoria de Processos	Realizar uma auditoria de processos licitatórios, verificando se os trâmites estão sendo conduzidos de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Maior a julho de 2025
03	Secretaria de Obras	Auditoria de Conformidade	Realizar uma auditoria de conformidade, visando verificar se a execução das obras está em conformidade com a legislação vigente, os processos licitatórios e os contratos firmados.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Setembro a dezembro de 2025
04	Secretaria de Finanças	Auditoria de Consistência de Dados	Realizar uma auditoria com intuito de verificar a conformidade dos processos de liquidação, empenho e pagamento de despesas com as normas legais e regulamentares vigentes, utilizando o roteiro de consistência fornecido pelo Tribunal de Contas.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Março a abril de 2025
05	Secretaria de Assistência Social	Auditoria de Consistência de Dados	Realizar uma auditoria visando verificar a precisão, completude e coerência dos dados utilizados no diagnóstico socioterritorial da Secretaria de Assistência Social, utilizando o roteiro de consistência fornecido pelo Tribunal de Contas.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Maior a Junho de 2025
06	Setor de Transparência	Auditoria de Consistência de Dados	Realizar uma auditoria com objetivo de verificar a conformidade do processo de regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) com as normas previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), utilizando o roteiro de consistência fornecido pelo Tribunal de Contas, assegurando a transparência e o direito de acesso às informações públicas.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Junho a Agosto de 2025



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

07	Secretaria de Saúde	Auditoria de Consistência de Dados	Realizar uma auditoria com intuito de verificar a precisão, coerência e confiabilidade dos dados utilizados na estratégia e atuação territorial da Secretaria de Saúde, utilizando o roteiro de consistência fornecido pelo Tribunal de Contas.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Julho a Setembro de 2025
08	Setor de Previdência Social	Auditoria de Consistência de Dados	Realizar uma auditoria visando verificar a integridade, consistência e conformidade dos dados relacionados aos processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, utilizando os roteiros de consistência fornecidos pelo Tribunal de Contas.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Outubro a Novembro de 2025

OBS: Destaca-se que as Auditorias de Consistência de Dados apresentadas na tabela acima foram sugeridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022. Sendo de obrigação do Controle Interno a sua realização conforme Nota Técnica nº 29/2024 - CGF/TCE-PR.